



PROJETO DE LEI Nº 34/2009.

Data: 06 de julho de 2009.

Súmula: “Altera e acrescenta dispositivos ao anexo XI do artigo 11º da Lei nº 1988 de 26 de outubro de 2007 que alterou dispositivos da Lei nº 1200/1996 e deu outras providências, conforme especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Os dispositivos do anexo XI da Lei nº 1988 de 26 de outubro de 2007 que estabelece a quantidade de funções gratificadas, valor e base de cálculo e descrição e beneficiários seguirá o disposto no anexo desta lei.

Parágrafo Único: sobre as respectivas gratificações não terão incidência da contribuição previdenciária junto ao FAPEN.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. - Esta lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 2009.

Edson Basso

Prefeito Municipal

489/09
AS

08/07/09